



Sonora-MS, 12 de abril de 2022.

MENSAGEM Nº 469

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 390, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o nome da Escola Extensão Santo Antônio, do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo para Extensão Professora Maria Enedina Gonçalves Pereira e dá outras providências”*.

Atendendo à solicitação de Indicação 04/2022, de 23 de fevereiro de 2022, protocolada na Secretaria da Câmara sob o nº 25/2022 de 17/03/2022, de autorias das Excelências José F. dos Santos, Dalmi Alves-Tuta, Alexandro R. de Campos, Arnaldo P. de Souza, Douglas B. da Silva, Flávia P. da M. Vasconcelos, Francisco D. de Lima, Jansen P. Barbosa, Joaquim C. Teixeira, Laudir A. da R. Júnior e Veraluce dos S. D. Santos, no sentido de homenagear uma importante figura pública sonorense, a professora Maria Enedina Gonçalves Pereira (Prof. Dina).

Prof. Dina, como era conhecida, iniciou-se seu trabalho no magistério sonorense, em especial na Prefeitura Municipal de Sonora, no ano de 2001, como contratada temporária, vindo a ser efetivada em 03/02/2014 como professora.

Até seu falecimento, em 08/02/2022, vítima de parada cardíaca, choque séptico e doença pulmonar obstrutiva crônica, Dina exerceu com afinco, dedicação e liderança suas atribuições nas unidades em que lecionou.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº 62/2022

25 104 2022

Assinatura Tereza Maria


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 390

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o nome da Escola Extensão Santo Antônio, do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo para Extensão Professora Maria Enedina Gonçalves Pereira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar o nome da Escola Extensão Santo Antônio, localizada no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo para **Extensão Professora Maria Enedina Gonçalves Pereira**.

Art. 2º - Os recursos a serem disponibilizados estão devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

Projeto de Lei n. 390/2022

Protocolo nº 62/2022

Data: 25.04.2022

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NOME DA ESCOLA EXTENSÃO SANTO ANTONIO, DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO PARA EXTENSÃO PROFESSORA MARIA ENEDINA GONÇALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER

I - HISTÓRICO

O presente projeto de lei foi encaminhado pelo Prefeito Municipal a esta Casa de Leis no dia 25/04/2022, dado conhecimento ao Plenário desta Casa de Leis e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico, sem a análise do mérito.



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

A matéria proposta pelo Executivo Municipal, atendendo a solicitação desta Casa de Leis, visa alterar o nome da escola extensão Santo Antônio, localizada no Assentamento, para homenagear uma importante figura pública sonorense, a Prof. Maria Enedina Gonçalves Pereira (Profª Dina).

II. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A matéria respalda-se na competência atribuída aos municípios, através do que dispõe o artigo 30, inc. I, da Constituição Federal:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.”

III – DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SONORA.

A Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu artigo 22, temas afetos à competência legislativa desta Casa de Leis, a saber:

“Art. 22 – Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, discutir sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

XV – denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos.”

IV - ASPECTOS REGIMENTAIS

Para a matéria, deverão manifestar as seguintes comissões permanentes:

- **Legislação, Justiça e Redação Final;**
- **Educação, Saúde e Assistência Social.**



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

Quórum para aprovação: Maioria Qualificada

Art. 238, inc. II, do RI.

“Dependerão do voto favorável de **2/3 (dois terços) dos membros da Câmara**, a aprovação e a alteração das seguintes matérias: (...) II - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Tipo de votação: Nominal

Art. 247 do RI.

“Art. 247 - A votação será nominal nos casos em que seja exigido o quórum de maioria absoluta ou 2/3 (dois terços), previstos nos antigos artigos 237 e 238.”

V - CONCLUSÃO

Observa-se o respeito à competência constitucional do Município e à Lei Orgânica Municipal, sendo o presente projeto de lei de denominação de um espaço público, a escola localizada no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo.

Posto isto, opino pela **REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n 390/2022.

É o Parecer.

Coxim/MS, 29 de abril de 2022.

DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

OAB/MS 7.313



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 43/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 390/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NOME DA ESCOLA EXTENSÃO SANTO ANTONIO, DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELLO PARA EXTENSÃO PROFESSORA MARIA ENEDINA GONÇALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei n.º 390/2022, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta casa de leis.

A mensagem encaminhada junto ao Projeto, diz que atende a indicação de n.º 04/2022, de autoria de todos os vereadores, para homenagear uma importante figura pública sonorense, que é a professora **Maria Enedina Gonçalves Pereira** (Prof. Dina), que exercia a sua profissão desde o ano de 2001, sendo efetivada no município em 03/02/2014, exercendo a sua profissão até a data do seu falecimento, em 08/02/2022.

O Art. 1.º do referido Projeto autoriza a alteração do nome da Escola Extensão Santo Antônio, localizado no Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, para **Extensão Professora Maria Enedina Gonçalves Pereira**.

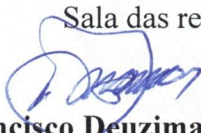
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 390/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de abril de 2.022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N.º 66/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 390/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NOME DA ESCOLA EXTENSÃO SANTO ANTONIO, DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELLO PARA EXTENSÃO PROFESSORA MARIA ENEDINA GONÇALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei n.º 390/2022, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta casa de leis.

A mensagem encaminhada junto ao Projeto, diz que atende a indicação de n.º 04/2022, de autoria de todos os vereadores, para homenagear uma importante figura pública sonorense, que é a professora **Maria Enedina Gonçalves Pereira** (Prof. Dina), que exercia a sua profissão desde o ano de 2001, sendo efetivada no município em 03/02/2014, exercendo a sua profissão até a data do seu falecimento, em 08/02/2022.

O Art. 1.º do referido Projeto autoriza a alteração do nome da Escola Extensão Santo Antônio, localizado no Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, para **Extensão Professora Maria Enedina Gonçalves Pereira**.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 390/2022 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de abril de 2022.

Ver. Veraluce dos Santos Danta Santos
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Membro